

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (FFM)

PEDIDO DE COTAÇÃO

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

- COMPRA REGULAMENTO **FFM 2550/2024 - RC Nº 7694/2024**
- CATEGORIA: SERVIÇO
- CONTRATAÇÃO DIRETA – MODALIDADE: DISPENSA
- CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO GLOBAL

- OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ESTEIRAS DE TRANSPORTE DA COLETA EXTERNA.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos **PROPOSTA COMERCIAL** para prestação de serviço de “**MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ESTEIRAS DE TRANSPORTE DA COLETA EXTERNA**”, nos termos das especificações do **Memorial Descritivo – Especificação Técnica (Anexo I)**, de acordo com as especificações abaixo.

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ESTEIRAS DE TRANSPORTE DA COLETA EXTERNA.**

1.1. Local: ICESP – Avenida Doutor Arnaldo, 251, CEP 01246-000, Cerqueira Cesar – São Paulo/SP.

2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Prazo de início da execução do serviço: Emissão do Pedido de Compra

2.2. Prazo de execução: Conforme informado no Memorial Descritivo - Especificação Técnica **(Anexo I)**.

2.3. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até **60 (sessenta)** dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

2.4. Prazo de Garantia/validade: Conforme informado no Memorial Descritivo - Especificação Técnica **(Anexo I)**.

2.5. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

3.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

- 3.2.1.** entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 3.2.2.** entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 3.2.3.** entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 3.2.4.** entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1.** Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o Engº Raul ou Nakata, telefone: 11 3893-4706 / 3893-3514 ou por e-mail raul.barbosa@hc.fm.usp.br / alexandre.nakata@hc.fm.usp.br. O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Pedido de Cotação.
- 4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo

do **Anexo IV**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

- 4.3.** Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.
- 4.4.** Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo V**.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e de Inexistência de Fatos Impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo II**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
- c.1)** Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- d)** Indicar, se previsto no Memorial Descritivo - Especificação Técnica (**Anexo I**): outros documentos necessários para a contratação em específico, por ex.: atestado de bom desempenho anteriores, etc.
- e)** Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser apresentada conforme **Anexo III – Modelo de Proposta de Preço**.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional.

7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A proposta e os documentos de habilitação, deverão ser enviados para os e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br e luciano.brovini@icesp.org.br.

7.2. **Prazo para envio: 05/04/2024, até às 17 horas.**

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

8.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus anexos pela Proponente.

9.2. A recusa no início da execução, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

9.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

10.2. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deverá, obrigatoriamente, ser a da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.

10.3. A FFM poderá promover diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

10.4. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus Anexos pela Proponente.

10.5. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

ANEXO I

Especificação Técnica

(Características Mínimas)

Objeto:	ET_ENG.PRED_17.23 rev01 - Reforma da Esteira de Transporte de Coletas Externa		
Área:	Engenharia Predial - DECI	Data:	29/11/2023

1 DESCRIÇÃO:

Este documento apresenta as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para contratação, na modalidade de empreitada global, para prestação de serviços especializados para manutenção corretiva das esteiras de transporte da coleta externa. Esse equipamento está localizado no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

2 JUSTIFICATIVA:

Em razão do grande volume de coletas realizadas na coleta externa a correia da esteira nº1 vem apresentando desgaste acentuado, requerendo a manutenção corretiva da sob pena de ruptura repentina e paralisação dos serviços de transporte de amostras biológicas para o nosso laboratório de análises.

3 ESCOPO DO FORNECIMENTO:

- 3.1. Caberá a **CONTRATADA** a prestação dos serviços especializados **na modalidade de empreitada global**, para manutenção corretiva da esteira da coleta da externa, envolvendo os serviços de engenharia civil, mecânica, elétrica, incluindo o fornecimento de peças, materiais, mão de obra especializada, gerenciamento dos serviços, insumos, cabos, eletrodutos, ferramentas, equipamentos de apoio, entre outros recursos que se façam necessários para o cumprimento integral do escopo contratual.
- 3.2. As esteiras estão instaladas na Sala de Coleta Externa, localizado no andar TÉRREO, e são constituídas por 3 (três) conjuntos, alojados em compartimento de proteção, construído em drywall.
- 3.3. Será responsabilidade da CONTRATANTE, através da empresa mantenedora residente, efetuar pequenos acessos e posterior recomposição na parede de drywall, a fim de viabilizar o acesso necessário para a manutenção corretiva dos motoredutores, com a observação de que a demolição total da parede para a

retirada da esteira não está contemplada como alternativa.

- 3.4. Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e substituição integral da correia da esteira de Nº1 de trajeto aproximado de 10 metros e comprimento total aproximado (bobina 20 metros). Caberá a **CONTRATADA** especificar corretamente as dimensões, comprimento e largura, material e espessura da correia, conforme o modelo atual.
- 3.5. A soldagem da esteira deverá ser feita no local, pois não há possibilidade de realizar a retirada da esteira.
- 3.6. Caberá a contratada o dimensionamento e substituição do moto redutor da esteira 1 e 2, afim de equalizar as velocidades entre as esteiras.
- 3.7. Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento, instalação e fixação de 12 botões de emergência com retenção (novos), conforme indicação no croqui.
- 3.8. Integração do botão de emergência existente aos novos botões (12). A lógica de atuação deverá ser feita em série no comando dos inversores, ou seja, quando acionado qualquer botão deverá realizar a parada imediata das 3 (três) esteiras.
- 3.9. Caberá a **CONTRATADA** fornecer e instalar eletroduto DN 3/4", condutores e acessórios sendo, fixados na estrutura das esteiras, para passagem do cabo de comando entre os novos botões de emergência até o quadro de comando a ser instalado.
- 3.10. Caberá a **CONTRATADA** fornecer, lançar e conectar um cabo flexível de comando 2x1,5mm² EPR ATOX, isolação 0,6/1kV, entre as 13 botoeiras de emergência até o quadro de comando, percurso estimado 60 metros.
- 3.11. Caberá a **CONTRATADA** de realizar inspeções nos demais componentes mecânicos das esteiras, como roletes de apoio, rolamentos e entre outros elementos, para providenciar tanto as peças necessárias quanto a mão de obra para substituição.
- 3.12. Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento, instalação, configuração, parametrização e startup, de um quadro de comando e força. Esse quadro deverá conter no mínimo:
 - 3 (três) inversores de frequência 380 V para acionamento dos redutores das três esteiras.
 - 1 (um) disjuntor geral.
 - 3 (três) disjuntores para proteção elétrica.
 - 1(um) disjuntor para comando.
 - Bornes de conexão dos cabos
 - Botoeira (LIGA/DESLIGA), externo ao quadro para operação dos usuários.
 - Ventilação forçada.

- Sinalização advertências de tensão.
- Sinalização de quadro energizado.
- Diagrama elétrico do comando, em DWG autocad 2008.

O local de instalação deverá ficar próximo à sala de envio das amostras, localizada no final da linha.

3.13. Para a substituição da correia da esteira nº1, **instalação dos inversores de frequência, botoeiras e todos os serviços diretos ou indiretos**, foi prevista uma parada total do sistema com **duração máxima de 48 (quarenta e oito) horas** no período compreendido entre 00:00h de sábado até 24:00h do domingo em calendário a ser definido em conjunto com a Engenharia Predial ICESP.

3.14. A prestação de serviços será na modalidade de empreitada global. Não será aceito nenhum tipo de aditivo contratual, desde material, mão de obra e/ou qualquer tipo de equipamento ou serviço complementar necessário ao cumprimento do escopo contratual.

3.15. A **CONTRATADA** deverá sincronizar as velocidades das esteiras para que ambas estejam na mesma velocidade, sendo que as velocidades não devem comprometer a integridade física das amostras ou a seguranças dos operadores.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer todo o material, equipamentos, instrumentos e executar integralmente o escopo contratual.
- b) Garantir que os trabalhos sejam executados de acordo com as normas técnicas NBR da ABNT vigentes
- c) Elaborar planejamento, condução e execução de todos os serviços alinhados com a engenharia da CONTRATANTE de modo a atender às condições de operação do Instituto, não prejudicando os trabalhos deste, atendendo às mais cuidadosas normas de segurança e em conformidade com as leis em vigor.
- d) Realizar, junto à equipe de Segurança Patrimonial da CONTRATANTE, o check-list de todos os equipamentos e maquinários a serem utilizados no processo de execução.
- e) Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados, utilizar crachás e portar equipamentos de proteção individual e coletiva, de modo a assegurar ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo à Norma NR-18.
- f) À CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar a qualquer momento, sem aviso prévio e por tempo indeterminado, qualquer frente de Trabalho que assim entender estar em desalinhamento às normas internas ou para aferir o Padrão de Qualidade da

CONTRATADA.

- g) Retirar a qualquer momento funcionários com comportamento inadequado, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem que isto implique em ônus adicional para a CONTRATANTE.
- h) Arcar com todo o ônus referente aos ensaios e/ou laudos de serviços e/ou materiais executados que forem reprovados, bem como os eventuais custos relativos aos reparos e/ou substituição dos lotes reprovados. Esta será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, ficando desde já a CONTRATANTE autorizada a efetuar os descontos que se fizerem necessários nas medições.
- i) Caberá a CONTRATADA zelar pelas instalações elétricas e de dados existentes no local, garantindo sua integridade física e funcional.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Pagar à CONTRATADA os valores conforme estabelecido em contrato.
- b. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos equipamentos e locais de trabalho.
- c. Colocar à disposição da CONTRATADA as informações técnicas que dispõe sobre os equipamentos e instalações

6 SERVIÇOS QUARTERIZADOS

Para a utilização de serviços quarterizados a **CONTRATADA** deverá formalizar pedido à **CONTRATANTE** enviando a documentação de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico e Financeira, nos mesmos moldes a qual foi submetida a **CONTRATADA** por ocasião de seu processo licitatório. Desde que aprovada a **CONTRATANTE** emitirá documento anuindo a contratação.

Cabe à **CONTRATADA** supervisionar empresas quarterizadas, zelando e garantindo a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se integralmente pelas questões legais, fiscais, trabalhistas, pagamentos e demais vínculos firmados entre as partes, isentando o ICESP por qualquer ônus ou obrigações.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 1 (um) atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares. Estes atestados deverão conter, obrigatoriamente a descrição dos serviços prestados e o prazo de execução, acompanhados das respectivas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

8 VISTORIA TÉCNICA

Conforme condições definidas em edital.

9 PROPOSTA

A **PROPONENTE** deverá apresentar proposta técnica e comercial de forma completa, clara, detalhada, descrevendo minuciosamente todas as atividades, materiais e demais itens contemplados na oferta.

A contratada responderá pelo resultado final dos trabalhos no tocante a substituição de peças desgastadas/danificadas e operação de segura da esteira de transporte, para tal caberá a **PROPONENTE** a responsabilidade de identificar e incluir na oferta todas as atividades relevantes que não foram mencionadas nesta especificação a fim de cumprir o objeto contratual.

10 GARANTIA

- 10.1. A CONTRATADA será responsável pela correção de quaisquer falhas detectadas durante o período de garantia, devendo realizar a substituição ou reparação de equipamentos, acessórios ou materiais que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem gerar custos adicionais ao CONTRATANTE.
- 10.2. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo dos serviços pelo CONTRATANTE.
- 10.3. Durante esse período, a CONTRATADA deverá assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, garantindo a plena operação e funcionalidade dos equipamentos instalados.
- 10.4. Caso haja qualquer irregularidade ou não conformidade no funcionamento, a CONTRATADA deverá agir prontamente para corrigir os problemas, de forma a garantir a satisfação e a confiança do CONTRATANTE em relação ao projeto executado.

ANEXOS:



Figura 1 - Emenda na correia



Figura 2 - Abertura do Drywall



Figura 3 - Local de Instalação do Quadro



Figura 4 - Quadro Atual

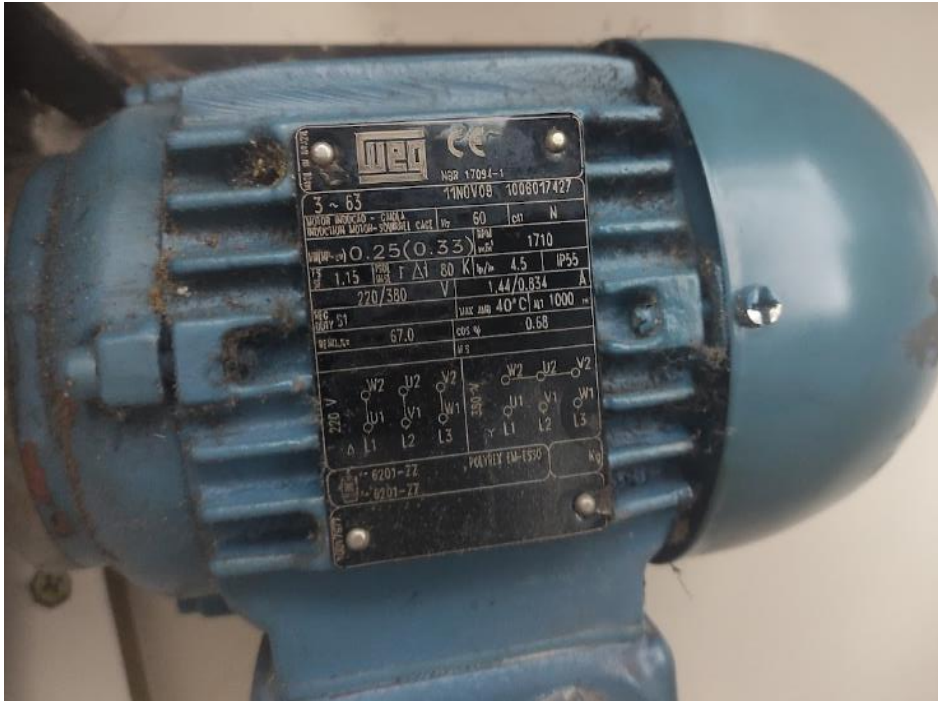
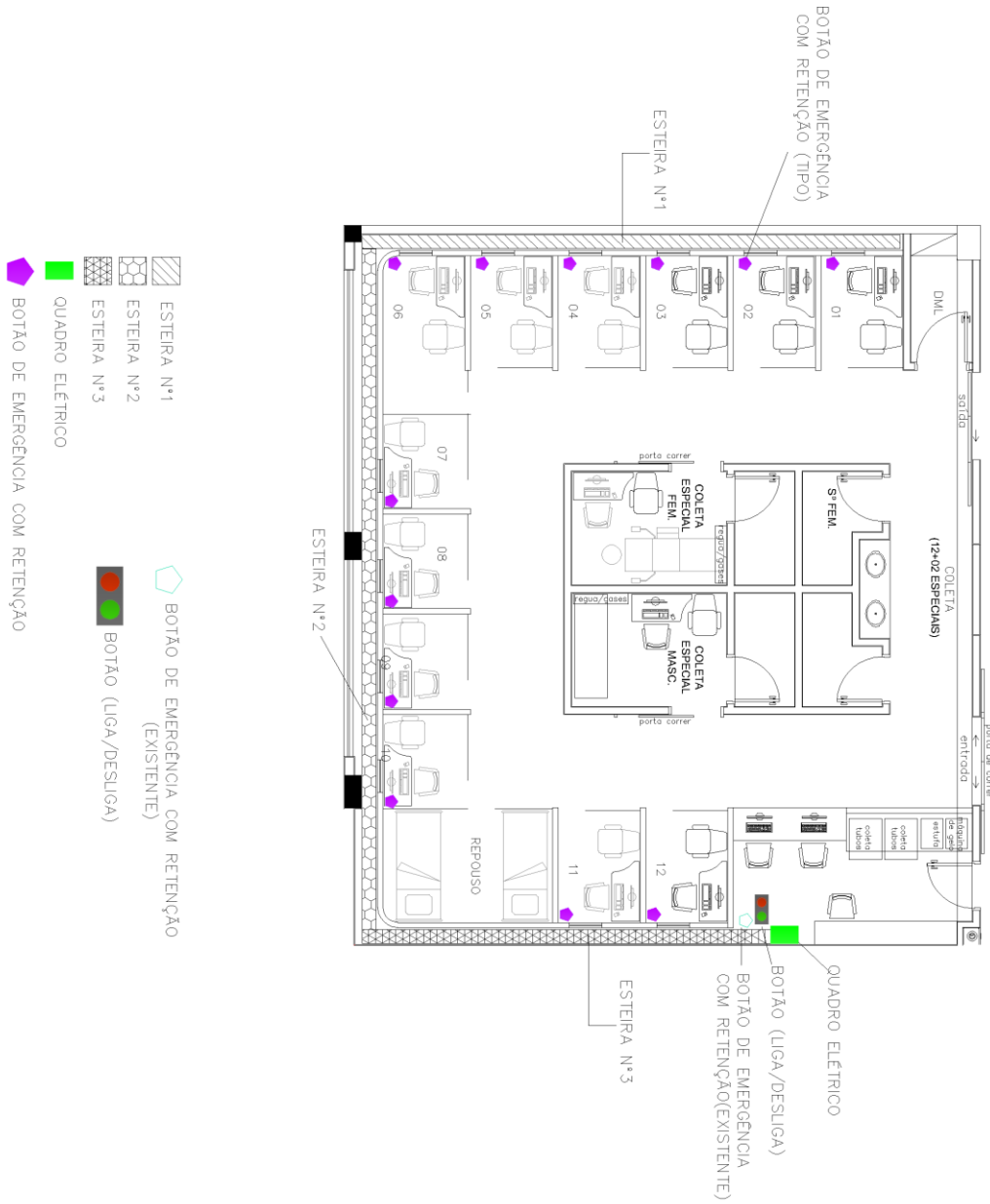


Figura 5 - Dados do Moto Redutor (1/3 CV)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra privada em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Pedido de Cotação e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Pedido de Cotação;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações

contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2024

São Paulo, ____ de _____ de 2024

Representante Legal da Proponente
Identificação

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social completa:
CNPJ nº
Endereço completo:
Inscrição Estadual nº
Inscrição Municipal nº
Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
01				
Valor total				

- Valor global, por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 [sessenta] dias)
- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante de Proponente
Cargo

ANEXO IV

COMPRA REGULAMENTO FFM 2550/2024

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra Privado em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente:
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO V

COMPRA REGULAMENTO FFM 2550/2024

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A empresa _____ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente
RG:
E-mail:
Fone: